



CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA Nº 001/2024-CPP

RESPOSTA ÀS CONSULTAS
BLOCO 12

OBJETO – CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA PARA SELEÇÃO DE ESTUDO PRELIMINAR PARA A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, A SER LOCALIZADO NO BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS, DISTRITO SANTA CECÍLIA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pelo presente, a Coordenação do Concurso leva ao conhecimento público as respostas aos Pedidos de Esclarecimentos sobre o Edital, recebidos até 23/05/2024, nos termos do disposto no item 10 do referido instrumento convocatório.

As formulações apresentadas, bem como as respostas e esclarecimentos que se seguem, passam a integrar o Concurso Público em referência, sendo de observância obrigatória pelos Participantes.

Consulta nº	143	Recebida em:	20 de maio de 2024 às 19:33:08
AS PESSOAS QUE VÃO OCUPAR OS 1500 METROS QUADRADOS DO GABINETE DO GOVERNADOR JÁ ESTÃO INCLUSAS NAS 22.000 PESSOAS QUE VÃO UTILIZAR O PRÉDIO?			
Resposta à consulta			
Conforme o ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, item 6.13: “ Estima-se que o Centro Administrativo do Governo do Estado de São Paulo abrigará mais de 22.000 funcionários...”, portanto não considerar acréscimo de usuários devido ao pavimento exclusivo de trabalho para autoridades.			
Observar o disposto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 8.5, sobre a obrigatoriedade a ser seguida do programa de necessidades para o pavimento exclusivo de trabalho para autoridades.			

Consulta nº	144	Recebida em:	21 de maio de 2024 às 12:31:27
No anexo 3, memorial descritivo, vocês falam de 22.000 funcionários. Entendo que esses funcionários ocuparão 22.000 postos de trabalho nos prédios ou inclui também os lojistas e demais pessoas que trabalharão na lojas?			
Resposta à consulta			
Conforme o ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO, item 6.13: “ Estima-se que o Centro Administrativo do Governo do Estado de São Paulo abrigará mais de 22.000 funcionários do Governo do Estado. Somando-se aos postos de trabalho gerados pela ocupação dos térreos dos edifícios por comércio e serviços, as quadras 52, 48, 46 e 34 terão uma alta densidade de empregos o que é plenamente compatível com a infraestrutura de transporte público de alta e média capacidade existente na área.”			

Consulta nº	145	Recebida em:	21 de maio de 2024 às 12:32:16
Precisa colocar 22.000 estações de trabalho nos locais ?			
Resposta à consulta			
Cabe ao concorrente escolher a melhor forma de apresentar e tornar claro o projeto, seguindo o disposto no Edital e seus Anexos.			



Consulta nº	146	Recebida em:	22 de maio de 2024 às 09:47:22
É possível construir algum tipo de passarela elevada ou laje que ligue um lado da rua ao outro, especialmente nas quadras do projeto que tem as fachadas umas de frente para as outras, separadas por uma rua?			
Resposta à consulta			
Ver resposta à Consulta nº 04 do BLOCO 1. Conforme previsto no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, Item 4.5, a proposta deverá observar as áreas livres em cada Quadra objeto de projeto do presente concurso, conforme delimitadas no Projeto Urbanístico, indicado no Apêndice C, do Anexo II - MEMORIAL DESCRITIVO.			

Consulta nº	147	Recebida em:	22 de maio de 2024 às 09:48:47
Deve-se considerar as recomendações do edital prioritárias em relação às legislações anteriores?			
Resposta à consulta			
Todos os participantes do presente concurso devem considerar todas as indicações normativas e legais indicadas no EDITAL e seus ANEXOS I a XII, assim como as normas da ABNT e legislação pertinentes.			

Consulta nº	148	Recebida em:	22 de maio de 2024 às 11:17:31
Dúvida sobre Certidão de Acerto Técnico: O Responsável técnico que assinou os projetos já concluídos do escritório saiu do escritório e recentemente outra pessoa está assinando os projetos. São projetos que estão sendo construídos, então ainda não caracterizam entrada para a Certidão de Acervo Técnico. Como vocês recomendam proceder nesse caso para garantir o atendimento deste item e não termos indeferimento na nossa inscrição? Podemos enviar a CAT anterior com os projetos do escritório e as RRTs dos projetos atuais? Podemos informar nos anexos essa questão?			
Resposta à consulta			
A condição de Qualificação Técnica para inscrição no presente concurso é a apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT, em nome do Responsável Técnico pela inscrição, conforme o EDITAL - item 5.10, alínea b): "b) Qualificação Técnica – O Responsável Técnico deverá apresentar comprovação para ao menos uma das categorias abaixo: i. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação não residencial com área superior ou igual a 15.000 m2 (quinze mil metros quadrados); ou ii. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação de escritórios com área superior a 12.500 m2 (doze mil e quinhentos metros quadrados)."			
No caso do participante optar pela constituição de CONSÓRCIO ENTRE EMPRESAS, deve atender ao EDITAL - item 5.10.1 da alínea b) do item 5.10: "5.10.1 - Poderá haver somatória de atestados para obtenção dos quantitativos mínimos exigidos no item b, acima, desde que o Responsável Técnico apresente, exclusivamente em seu nome, no mínimo: i. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação não residencial com área superior a 12.000m2 (doze mil metros quadrados); ou ii. comprovante de responsabilidade técnica por projeto de edificação de escritórios com área superior a 10.000m2 (dez mil metros quadrados)."			
A comprovação da Qualificação Técnica deve seguir o item 5.10.2 do Edital: "5.10.2 Serão considerados documentos hábeis, como comprovação para o item "b)", acima, as Certidões de Acervo Técnico emitidas por Conselhos Profissionais (CAU, CONFEA/CREA), com a função do Responsável Técnico inscrito."			



Consulta n°	149	Recebida em:	22 de maio de 2024 às 14:58:23
Os limites das quadras incluem ou excluem as calçadas?			
Resposta à consulta			
As áreas livres para intervenção, nas Quadras objeto de projeto do presente concurso estão delimitadas no ANEXO II - APÊNDICE C - PROJETO URBANÍSTICO.			
Os passeios públicos estão fora da área delimitada em cada quadra.			

Consulta n°	150	Recebida em:	23 de maio de 2024 às 13:00:19
A imagem de implantação exigida deve ser uma vista das coberturas dos edifícios, do térreo ou é de livre representação?			
Resposta à consulta			
A forma e os pontos de vista de imagens do estudo preliminar devem ser de opção do participante, obedecendo o disposto no Item 6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS do Edital.			

Consulta n°	151	Recebida em:	23 de maio de 2024 às 15:21:59
Conforme o ANEXO I - Termo de Referência, item 6.1, alínea h), deve ser respeitado para todas as Quadras objeto do concurso: "a altura máxima dos edifícios de 90,00 metros. Esse gabarito se refere à composição Térreo + Mezanino (ou Pavimento Intermediário) + Embasamento + Torre(s), excluídos áticos e equipamentos técnicos;" Em qual lei se baseia a altura máxima dos edifícios de 90,00 metros?			
Resposta à consulta			
A altura máxima dos edifícios, para todas as Quadras objeto de projeto do presente concurso, está definida pelo ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, item 6.1, alínea h):			
"h) a altura máxima dos edifícios de 90,00 metros. Esse gabarito se refere à composição Térreo + Mezanino (ou Pavimento Intermediário) + Embasamento + Torre(s), excluídos áticos e equipamentos técnicos;"			